



**EDITAL Nº 27/2020
VESTIBULAR DE VERÃO 2021/1**

Dispõe sobre as Inscrições do Vestibular de Verão para admissão nos Cursos de Graduação da Faculdade Guilherme Guimbala - FGG

A Faculdade Guilherme Guimbala - FGG, mantida pela Associação Catarinense de Ensino - ACE, com base nas disposições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições do Vestibular de Verão de 2021-1, para ingresso nos Cursos de Graduação.

1. DOS CANDIDATOS

É considerado candidato ao preenchimento das vagas, para ingresso nos Cursos de graduação da Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, ministrados na modalidade presencial, o portador de Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Médio.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

I. A Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, não se responsabiliza pelas inscrições realizadas via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

II. A aplicação da Redação on-line acontecerá (após o dia 12 de outubro), diariamente, em todos os horários, cabendo ao candidato realizá-la após pagamento da taxa de inscrição e recebimento do link de acesso em seu e-mail.

III. Fica estabelecido que o contato da Instituição com o candidato será realizado por e-mail, sendo sua responsabilidade informar endereço válido no processo de inscrição.

IV. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo.

2.1 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Não preencher corretamente a ficha de inscrição no site da FGG;
- II. Não apresentar os documentos exigidos para realização da matrícula on-line ou apresentar documentos falsos; e fizer, em qualquer fase do Processo Seletivo, declaração falsa ou inexata.



2.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição para o Vestibular de Verão será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO VESTIBULAR ONLINE

Para realização de inscrição para ingresso por meio de Redação On-line o candidato deverá seguir os procedimentos abaixo:

I . Acessar o site www.fgg.edu.br - de **12 de outubro a 15 de novembro de 2020** - e preencher a inscrição on-line, conforme instruções contidas na página.

II . Após o pagamento da taxa de inscrição do vestibular o candidato receberá, no e-mail registrado em seu cadastro, o link para realização de sua prova.

III . O link, para acessar a redação, será enviado para o e-mail do candidato, em até 72h, após efetuado o pagamento da taxa de inscrição (verificar sempre a caixa de spam).

IV. O candidato só deverá acessar o link quando for realizar a sua redação.

V. Após acessar o link, o candidato terá até 3h (três horas) para realização de sua redação.

3. DOS CURSOS

Os Cursos de Graduação ofertados no Vestibular de Verão, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021, estão indicados no quadro abaixo:

CURSOS	GRAU	TURNO	DURAÇÃO (ANOS)	VAGAS
DIREITO Ato Autorizativo: Decreto nº 84.468, de 23/04/80 (DOU de 25/04/1980) Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 636, de 18/09/2018 (DOU 19/09/2018)	Bacharelado	Noturno	5 anos	100
FISIOTERAPIA Ato Autorizativo: Decreto nº 91.891, de 06/11/85 (DOU de 08/11/85) Renovação do Reconhecimento: Portaria nº 58 de 02/02/2018 (DOU de 05/02/2018)	Bacharelado	Matutino e Noturno	5 anos	50 por Turno



PEDAGOGIA Ato Autorizativo: Decreto n° 72.314, de 31/05/73 (DOU 01/06/73) Renovação do Reconhecimento: Portaria n° 916, de 27/12/2018/ (DOU 28/12/2017)	Licenciatura	Noturno	4 anos	100
PSICOLOGIA Ato Autorizativo: Decreto n° 89.673, de 16/05/84 (DOU de 17/05/84) Renovação do Reconhecimento: Portaria n° 704 de 18/12/2013 (DOU de 19/12/2013)	Bacharelado	Matutino e Noturno	5 anos	50 por turno
TERAPIA OCUPACIONAL Ato Autorizativo: Decreto n° 91.891, de 06/11/85 (DOU de 08/11/85) Renovação do Reconhecimento: Portaria n° 86 de 20/02/2019(DOU de 21/02/2019)	Bacharelado	Noturno	4 anos	60

4. DAS OPÇÕES

4.1 DA OPÇÃO POR CURSO

O candidato terá direito a optar apenas por um curso oferecido pela FGG, constante no item 3 deste Edital.

5. DO INGRESSO

O ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, se dará por meio de duas modalidades:

- I. Modalidade I – verificação de conhecimentos, capacidades e habilidades intelectuais evidenciadas no Concurso Vestibular da ACE/FGG, constituído por uma Redação on-line.
- II. Modalidade II – aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2017, 2018 e 2019. Para concorrer a uma vaga pelo ENEM, o candidato deverá ter alcançado um escore igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos, desde que não tenha zerado a redação (ver Edital específico em www.fgg.edu.br).



5.1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Para a Modalidade I, serão oferecidas 80% das vagas dos Cursos de Graduação da ACE/FGG e para Modalidade II, 20%. Não preenchidas as vagas nas Modalidades I e II, as vagas remanescentes poderão ser oferecidas em processos seletivos agendados ou para ingresso de portadores de diploma de nível superior.

6. REDAÇÃO ONLINE

- I. Não é permitido copiar o texto de outros sites/aplicativos, isto será levado em consideração na avaliação de nossos professores.
- II. O tempo de prova será de até 3h (três horas).
- III. A redação deve ter no mínimo 300 caracteres e no máximo 1000.
Seguir as regras da Norma Culta da Língua Portuguesa.
- IV. Em caso de empate na pontuação entre os candidatos, será aplicada como critério de desempate, a idade do candidato, sendo classificado primeiro o Candidato com maior idade.

7. DO RESULTADO DO VESTIBULAR

- I. DATA: 23/11/2020
- II. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO: SITE (www.fgg.br)

8. DA MATRÍCULA ONLINE

8.1. PERÍODO: O candidato classificado deverá realizar sua matrícula no período entre **24 de novembro a 27 de novembro de 2020, acessando o link enviado para seu e-mail.**

8.2. PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE:

- I. Para realização da matrícula on-line o candidato deverá acessar o link (CLIQUE AQUI), encaminhado para seu e-mail pela Faculdade, após publicação da listagem dos classificados, no dia 23 de novembro (verificar sempre caixa de spam).
- II. O Candidato deverá anexar, no campo específico, detalhado nas etapas da matrícula on-line, os documentos solicitados no Item 9 desse Edital.
- III. Após anexados os documentos no portal do candidato, será gerado o boleto para pagamento da matrícula, bem como, o Contrato de Serviços Educacionais.
- IV. A matrícula do candidato permanecerá como pré-matrícula até que o mesmo efetue o pagamento do boleto e seja feita a conferência/homologação dos documentos anexados pelas Secretarias dos Cursos.



V. O candidato efetuará a assinatura on-line do contrato de serviços educacionais devendo, posteriormente, na primeira semana de aula, entregar (nas secretarias dos cursos), a cópia impressa contendo, também, sua assinatura conforme RG.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANEXAR NO PORTAL DA MATRÍCULA ONLINE

- I. Documento de Identidade/ RG - cópia legível DIGITALIZADA em arquivo único.
- II. CPF (anexar cópia do RG novamente ou cópia do CPF, caso seu número não apareça no RG) - cópia legível DIGITALIZADA em arquivo único.
- III. Certificado de Conclusão de Ensino Médio cópia legível DIGITALIZADA em arquivo único.
- IV. Histórico Escolar do Ensino Médio - cópia legível DIGITALIZADA em arquivo único.

OBS.: O candidato que receberá o Certificado de Ensino Médio, após a data de realização da matrícula, deverá solicitar junto a sua Escola, declaração com a data prevista de conclusão do Ensino Médio. Caso seja inviável o envio deste documento, devido a situação emergencial da provocada pela pandemia, poderá anexar cópia de seu boletim escolar, com as notas emitidas até então- cópia legível DIGITALIZADA em arquivo único.

- V. Certidão de Nascimento ou de Casamento – cópia legível DIGITALIZADA em arquivo único.
- VI. Comprovante de residência atualizado – cópia legível DIGITALIZADA em arquivo único.
- VII. Título de Eleitor – cópia legível DIGITALIZADA em arquivo único.
- VIII. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (somente homens) - cópia legível DIGITALIZADA em arquivo único.

Obs.: Não serão aceitas fotos/imagens. Todos os documentos deverão ser escaneados em formato PDF.

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA OU QUE TENHAM ALGUMA DIFICULDADE NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS ONLINE

Os candidatos que necessitem de atendimento diferenciado para realizar seu Vestibular/Redação on-line ou matrícula on-line, devem entrar em contato pelos canais abaixo indicados:

- E-MAIL: vestibular@fgg.edu.br -(Patrícia)
- WHATSAPP: (47) 98816-3201 -(Patrícia)
- TELEFONE FIXO – (47) 3026-8281 (14h às 18h) - (Patrícia)

10.2. CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE CONCLUÍRAM O ENSINO MÉDIO NO EXTERIOR

Para os candidatos classificados que concluíram o Ensino Médio no Exterior, deverá ser apresentado, em substituição ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o parecer de Equivalência de Estudos, na forma da Legislação Vigente, com publicação no Diário Oficial, exceto para Países do Mercosul (Argentina, Uruguai e Paraguai). Os





documentos em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos oficialmente e autenticados no Consulado Brasileiro. Os candidatos estrangeiros classificados deverão apresentar o Passaporte com o visto, no ato da matrícula, além da cópia do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou do Protocolo do Pedido no Departamento da Polícia Federal.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 DA VALIDADE DO VESTIBULAR

O Vestibular de Verão só é válido para matrícula no primeiro semestre letivo de 2021, nos termos deste Edital. Será eliminado, em qualquer momento, o candidato classificado que tenha prestado informações falsas ou usado de outros meios ilícitos, independentemente da tomada de medidas judiciais cabíveis.

11.2 DA MENSALIDADE E DOS COMPONENTES CURRICULARES

A Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, cobra mensalidades e taxas escolares, de acordo com as suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores dos créditos e formas de pagamento ficam à disposição do candidato na Instituição. A matriz curricular e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, titulação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação poderão ser obtidos pelos interessados junto à Secretaria Geral dos Cursos.

11.3 DO CANCELAMENTO DA OFERTA DE CURSO

A Faculdade Guilherme Guimbala, FGG, reserva-se o direito de cancelar o curso, que após a realização da matrícula, não preencher o número de vagas suficientes para abertura de turma. Nesse caso, o candidato será comunicado oficialmente pela instituição, que fará a devolução integral do valor recolhido na matrícula.

11.4 DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

Em caso de cancelamento da matrícula o aluno só terá direito a restituição de 70% (setenta por cento) do valor pago, referente a primeira parcela da anuidade, se a desistência for formalizada, junto a Secretaria do Curso, antes do início do período letivo. Será retido 30% (trinta por cento) do valor da matrícula para cobrir custos administrativos e cláusula penal.

11.5 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. Do resultado final deste Vestibular não caberá recurso de qualquer natureza. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Vestibular de Verão.

Fica eleito o Foro da Comarca de Joinville/SC para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

Joinville, 30 de setembro de 2020

Guilherme Guimbala Netto

Presidente da ACE e Diretor da FGG